



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

OFÍCIO Nº 0133953/2026-GAP

Ofício Recebido Executivo 9/2026

Protocolo 42755 Envio em 26/01/2026 12:38:40

A Sua Excelência a Senhora
Graciane da Costa Oliveira Cruz
Vereadora da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: **Resposta Ofício nº. 072/2025**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00011299/2025-17.

Senhora Vereadora,

Em atenção ao ofício supracitado, encaminhamos resposta da Secretaria Municipal de Recursos Humanos. Certos da atenção de Vossa Excelência, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 26/01/2026, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0133953** e o código CRC **1F594C3D**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00011299/2025-17

SEI nº 0133953



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

MANIFESTAÇÃO

Ao senhor
ANTÔNIO TAKASHI SASADA
Prefeito de Gabinete

Referente: *Processo SEI nº 3535507.414.00011299/2025-17.*

ASSUNTO: *Informações quanto ao pagamento da complementação salarial do mês de dezembro de 2025 e do 13º salário dos servidores com cargo de enfermeiro junto ao Município, conforme Ofício nº 072/2025 da Vereadora Graciane da Costa Oliveira Cruz.*

Prezado Prefeito,

Tenho à honra de cumprimentar Vossa Excelência e parabenizá-lo pelo excelente trabalho feito na gestão do Município, quanto às informações solicitadas, temos a informar o que, a complementação salarial, inclusive quanto ao 13º salário dos profissionais da enfermagem é realizada através de repasse do Governo Federal, sendo de tal ente federativo a responsabilidade.

Embora o referido Ofício tenha perdido o objeto, pois a complementação do mês de dezembro de 2025 e do 13º salário dos referidos profissionais já foram devidamente pagas no próprio mês de janeiro de 2025, não havendo qualquer valor em aberto.

A complementação é paga em folha suplementar, pois os valores são repassados pelo Governo Federal e quando da efetivação do repasse a folha regular já está fechada e/ou paga, portanto não é possível realizar conjuntamente.

Especialmente quanto ao 13º do ano de 2025, em razão da antecipação do pagamento do mesmo a todos os servidores municipais para o dia 12/12/2025, não foi possível o pagamento em conjunto, tendo sido o valor pago no dia 30/01/2025.

Dessa forma, não há qualquer valor de complementação em aberto, bem como, o pagamento tanto da complementação como do 13º salário de 2025 referente aos enfermeiros foram pagos no mês de dezembro de 2025.

Assim, em resposta aos questionamentos da nobre Vereadora temos a informar que, os valores da complementação foram creditados e repassados, pagos, aos servidores também no mês de dezembro de 2025.

Era o que tínhamos a informar estando à disposição para outros esclarecimentos caso necessário.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista/SP, 26 de janeiro de 2026.

ANDRÉ LUÍS DE TOLEDO ARAÚJO

Secretário Adjunto Municipal de Recursos Humanos



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Toledo de Araujo**, **Secretário Adjunto**, em 26/01/2026, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0133950** e o código CRC **4C7B749F**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00011299/2025-17

SEI nº 0133950

Ofício Recebido Executivo 9/2026 Protocolo 42755 Envio em 26/01/2026 12:38:40
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacuapaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2026/24573/24573_original.pdf

